

Sooretama**1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 124/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
CONTRATADA: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES (CNPJ: 07.314.343/0001-70).

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 124/2021, EM DETRIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

VALOR: Valor Inicial do Contrato nº 124/2021 = R\$44.478,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais);

Valor do acréscimo = R\$2.667,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);

Valor do Contrato Atualizado = R\$ 47.145,40 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

RECURSO: Fichas 106, 143, 159, 192.

PROCESSO: 3404/2021

ID cidades: 2021.070E0700001.09.0023

Protocolo 705028

Câmaras**Afonso Cláudio****EDITAL DE PREGÃO
Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio torna público que fará realizar às **9h, do dia 09 de setembro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de peças, acessórios de informática equipamentos eletrônicos. **O edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal, por meio de e-mail eletrônico licitacoes.cmac@gmail.com, pelo site www.cmac.es.gov.br ou pelo tel. (27)3735 1234.**

Afonso Cláudio, 25 de agosto de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 704989

Domingos Martins**RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: ALEX DELESPOSTE KEFLER

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: objetivando a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidráulicas e elétricas, com o fornecimento de mão de obra, bem como realização de serviços

eventuais diversos nas instalações utilizadas pela Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais) mensais, totalizando um valor global de 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Contado a partir de 25 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FONTE: Os recursos necessários correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903600000 - Outros serviços de Terceiros, ficha 13.

Domingos Martins, 25 de agosto de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente da CMDM

Protocolo 705269

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: JOELSON ALDINO MORAES DA LUZ MEI 10520126718

CNPJ: 17.959.090/0001-45

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: objetivando o serviço de manutenção preventiva e corretiva e limpeza geral dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: O valor do presente global do presente Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com proposta comercial apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA: Contados 30(dias) a partir de 25 de agosto de 2021.

FONTE: Os recursos necessários correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros serviços de Terceiros - ficha 14.

Domingos Martins, 25 de agosto de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente da CMDM

Protocolo 705288

Ibiraçu**RESUMO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 013/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.
Contratada: UP Brasil Administração e Serviços Ltda. Objeto: Atualização/complementação do valor nominal total do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento Informatizado de Auxílio-Alimentação, decorrente de acréscimo do valor do auxílio-alimentação em virtude de sua correção anual (art. 2º, das Leis Municipais n.º 3744/2016 e 3893/18), expressamente prevista em contrato

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Agosto de 2021.

(Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada, como de valores pagos e restituídos em decorrência de exoneração. O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 3.159,40, passando o valor nominal total para R\$ 67.959,40. Dotação Orçamentária: 001001.0103100012.001 - Manutenção da Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal/ 333904600000 - Auxílio Alimentação. Fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do CT nº 013/2016 e demais normas legais e fundamentos constantes do proc. 095/2021, de 12 de agosto de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiraçu, 25/08/2021.
Valéria dos Santos Rosalém - Presidente.
Protocolo 705331

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

O Fundo Municipal de Assistência Social celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual Contrato nº 002/2021

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: Lucineide Reis.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Geovan Groner, nº 60, Bairro Centro, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra ELIANA DA PENHA CROSCOB, pessoa carente do Município.

Data da Rescisão: 20/08/2021

Amparo Legal: Cláusula Décima -Rescisão Administrativa.

Protocolo 705112

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB Retificação dispositivo da Portaria nº 11 de 31/01/2018, publicada no D.O.E de 01/02/2018, que concedeu a Pensão por Morte, em decorrência do Falecimento do servidor Sr. José Batista Souto e por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito: Portaria nº 36 de 25 de agosto de 2021.

"Onde se lê": (...) artigo 40, §7º, incisos I e II, da CB/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos 25 e 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal.

"Leia-se": (...) artigo 40, §7º, incisos I, da CB/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos

25 e 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Os demais termos da **Portaria nº 11/2018**, permanecem inalterados. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 704984

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

RESUMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

CONTRATADA: Le Card Administradora de Cartões Ltda.

DATA ASSINATURA: 24/08/2021

OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O preâmbulo do contrato nº 004/2019 passa a ter a seguinte redação: O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua dos Imigrantes, 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 39.616.875/0001-58, neste ato representado pelo Presidente, o Srº **DAVID RAASCH**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no C.P.F com o nº 979.251.287-04, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 19.207.352/0001-40, **situado à Avenida Andromeda, nº 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06.473-000, Telefone nº (27) 2233-2000**, neste ato representado pela advogada / procuradora legal, Srª **Lívia Toscano Campo Dall'orto Machado, brasileira, casada, inscrita sob nº CPF: 139.069.567-09 e RG sob nº 2.252.171 / SPTC/ES, nascida em 05 de novembro de 1991, residente e domiciliada a Rua Fortunato Ramos, 245, salas nº 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-020, e-mail: livia@lecard.com.br e telefone (27) 3024-8666**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 001/2019, oriundo do processo administrativo nº 10.621/2019. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de agosto de 2021

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 704835